LIBERTAS ARAPEI LABORE

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 288, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE ARAPEÍ - SP

Edição Nº 288, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026 - INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07
"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 38, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

DECRETO Nº 38 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

"INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPEI** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603/2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Município de Arapeí.

Parágrafo único. O Comitê tem por finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07
"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 38, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

Art. 2º - O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e políticas:

I - Diretoria Municipal de Assistência Social;

II - Diretoria Municipal de Saúde;

III - Diretoria Municipal de Educação;

IV - Conselho Tutelar;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Diretoria Municipal de Assistência e Promoção Social.

§ 2º Os membros serão nomeados por Portaria.

Art. 3º - São atribuições do Comitê:

I - Elaborar e aprovar o Plano Municipal e os fluxos e protocolos de atendimento integrado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - Promover a formação continuada dos profissionais da rede;

III - Definir o fluxo de Escuta Especializada, nos termos do art. 7º da Lei 13.431/2017;

IV - Garantir que o atendimento ocorra sem revitimização.

Art. 4º - O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º - As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000
TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br
CNPJ 65.058.984/0001-07
"As pessoas em primeiro lugar"

DECRETO Nº 38, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.026.

Arapeí-SP, 01 de outubro de 2026.

RENE LUCIO GONCALVES:28887235813
Assinado de forma digital por RENE LUCIO GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.10.01 15:52:11 -03'00'

RENE LUCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Arapeí em 29/09/2026.

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA:11828231819
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO GOMES VIANA:11828231819
Dados: 2026.10.01 16:01:34 -03'00'

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assinado por: MARCOS ANTONIO GOMES VIANA:11828231819 (11828231819)
Data: 01/10/2026 16:09:12